



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – FINANÇAS E ORÇAMENTO

Clique na norma para seguir o link.

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 1

Despesa. Pagamento antecipado.

É inadmissível o pagamento antecipado de despesas, ressalvadas as expressas exceções da lei.

- [Constituição Federal de 1967](#) (EC 01/69), art. 42, V;
- [Lei nº 4.320](#), de 17.03.64, arts. 62 e 63;
- [Lei nº 5.538](#), de 22.11.68, art. 27, II e III;
- [Decreto-lei nº 2.300](#), de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos [Decretos-leis nºs 2.348](#), de 24.07.87, art. 79, c/c o art. 85 e [2.360](#), de 16 de setembro de 1987;
- [Regimento Interno](#), de 18.08.87, arts. 4º, III e IV, e 133;
- Processo nº 2.259/76 - Sessão de 19.10.76;
- Processo nº 461/78 - Sessão de 11.04.78;
- Processo nº 3.422/79 - Sessão de 04.03.80;
- Processo nº 718/80 - Sessão de 29.05.80;
- [Processo nº 442/83](#) - Sessão de 05.07.83;
- Processo nº 5.108/83 - Sessão de 24.04.84.

Sessão Administrativa nº 54, de 02 de setembro de 1988

Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 27/09/1988, p. 19.